



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31/12/25

Jornal AMP

Página 164

Edição 3438

Falisme

Ass. Responsável

DECRETO N° 6875/2025

DATA 29/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS N° 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39.00 (64) - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00 (128) - 504	Material de Consumo	13.600,00
3.3.90.39.00 (130) - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00 (136) - 504	Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.39.00 (143) - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Total..... R\$ 135.300,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.93.00 (70) - 504	Indenizações e Restituições	5.000,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00 (108) - 504	Equipamentos e Material Permanente	7.800,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00 (116) - 504	Material de Consumo	78.500,00

10	Secretaria Munic. de Agricultura	
10.01	Departamento de Agricultura	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00 (553) - 504	Material de Consumo	44.000,00

Total.....R\$ 135.300,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2025.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal